



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 2014
(Nº 1.341/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111 de 2 de março de 2012, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de junho de 2007, a permissão outorgada à Antena Um Radiodifusão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 138, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Pirai - RJ;

2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;

3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;

4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;

7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;

8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;

9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;

10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;

11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;

12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;

13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;

14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;

16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;

17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;

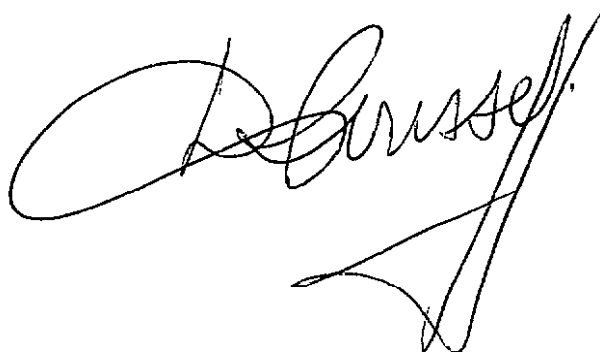
18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;

20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e

21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº 00126/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.013274/2007, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de junho de 2007.

2. A outorga foi deferida à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 567, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 436, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000337/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 29 de junho de 1997 a 29 de junho de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 111 , DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.013274/2007 e 53710.000337/1997, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de junho de 2007, a permissão outorgada à **ANTENA UM RADIODIFUSÃO LTDA.**, pela Portaria nº 567, de 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, e renovada pela Portaria nº 436, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,
em decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, de 29/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:11195/2014